

LEI Nº 338/2006, DE 08 DE MAIO DE 2006.

“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio de Cooperação Financeira com o CCS-SI – Conselho Comunitário de Segurança de Saudade do Iguaçu e dá outras providências”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Financeira com o CCS-SI – Conselho Comunitário de Segurança de Saudade do Iguaçu, com sede na Av. Iguaçu, nº s/n, na cidade de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica autorizada a concessão de subvenção no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), anuais, destinados a auxiliar financeiramente os serviços de manutenção do auxílio à segurança municipal.

Parágrafo Único – Para o exercício corrente será disponibilizado o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo que estas despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 08 de maio de 2006.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal